



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 168**

MENSAGEM

Instrua a criança segundo os objetivos que você tem para ela, e mesmo com o passar dos anos não se desviará deles. "Provérbios 22: 6".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 15923 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM/BM - 2006.

Republicação de Ata de Conclusão para fins de assentamento.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sala do Comando de Policiamento Regional – I, reuniram-se o CEL QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA – Comandante do CPR-I e o 1º TEN QOPM RG 27021 SÍLVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO – Coordenador Geral de Cursos – Pólo Santarém, que sob a presidência do primeiro, foi efetivado o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/BM 2006, realizado no 3º BPM, no período de 17ABR06 a 07NOV06:

CLASSIF.	AL CAS	MÉDIA FINAL	CONCEITO
1º	JOSÉ DE MOURA BRINDEIRO – PM	9,656	MB
2º	ROSEVANE SOUSA ROCHA– PM	9,534	MB
3º	MÁRCIO ANTONIO SILVA ROCHA– PM	9,488	MB
4º	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – PM	9,456	MB
5º	JOÃO RODRIGUES DA SILVA – PM	9,386	MB
6º	JAIRES MANOEL MENDES MOTA – PM	9,321	MB
7º	CÉLIO JORGE DA SILVA LIBERAL - BM	9,308	MB
8º	JOSÉ ANAEL CARDOSO PEREIRA – PM	9,277	MB
9º	JOSÉ REINALDO LINO DE SOUSA – PM	9,230	MB
10º	JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA – BM	9,227	MB
11º	ROSENILSON LAVOR DA SILVA – BM	9,215	MB
12º	JAINO DIOGO ALMEIDA DE JESUS PM	9,155	MB
13º	JOCI DA CONCEIÇÃO MOITA – PM	9,145	MB
14º	ANTONIO LUIS NÓIA SILVA – PM	9,078	MB
15º	WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES – BM	9,073	MB
16º	CECI MARIA DO NASCIMENTO MARTINS – PM	9,038	MB
17º	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA RABELO – PM	9,981	MB
18º	RAIMUNDO NONATO ALVES BARBOSA – BM	8,963	MB
19º	DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS – BM	8,956	MB
20º	JOÃO KENNEDY CAMPOS MIRANDA – BM	8,934	MB
21º	NEIZONOR FIGUEIRA RAMOS – PM	8,914	MB
22º	JOÃO TAVARES GAMA – PM	8,904	MB
23º	RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES – PM	8,860	MB
24º	SEVERIANO DE LIMA – PM	8,840	MB
25º	JOSÉ DELIVAL SOUZA DE CARVALHO – BM	8,771	MB
26º	RAIMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA – BM	8,733	MB
27º	EDUARDO BARROS PETRONILO – BM	8,717	MB



28º	LUIS JORGE DE CASTRO – PM	8,708	MB
29º	JOÃO SANTOS – PM	8,682	MB
30º	LEÔNCIO REGO DE LIMA – PM	8,670	MB
31º	JESSE PESSOA DOS REIS – PM	8,574	MB
32º	SAMUEL DUARTE LEMOS – BM	8,475	MB
33º	ADMILSON ALVES DE SOUSA – BM	8,437	MB

E nada mais havendo a constar, mandou lavrar a presente Ata, que segue devidamente assinada.

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA – CEL QOPM
Comandante do CPR-I

SÍLVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO – 1º Ten QOPM
Coordenador Geral de Cursos – Pólo Santarém

Fonte: Nota nº 25/2006- DEI; Nota nº 16322/2019 - SIGA - DEI
(Fonte: Nota nº 16322 - QCG-DEI)

2 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM INTEGRADO /2005.

Republicação de Ata de Conclusão para fins de assentamento.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização "Maj BM Henrique Rubim", deu-se por concluído o Curso de Formação de Sargentos BM Integrado/2005, que se realizou no período de 17 de agosto de 2005 a 12 de abril de 2006, com uma carga horária total de 750 (setecentos e cinquenta) horas/aula, obedecendo a seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e conceitos de conformidade com as normas vigentes neste Centro de Ensino, foi a que segue:

QUADRO DE COMBATENTES:

CLASSIF.	GRADUAÇÃO/NOME	MÉDIA FINAL	CONCEITO
1º/38	AL CFS BM Arnóbio Pelaes de Sá Filho	9,435	MB
2º/38	AL CFS BM Antônio Eduardo da Silva Neves	9,288	MB
3º/38	AL CFS BM Maurício Antônio Cabral Monteiro	9,214	MB
4º/38	AL CFS BM Ranilson Monteiro Trindade	8,933	MB
5º/38	AL CFS BM Misach Cordeiro dos Santos	8,838	MB
6º/38	AL CFS BM Domingos Macedo Dias	8,772	MB
7º/38	AL CFS BM Raimundo Sávio Lobato de Souza	8,768	MB
8º/38	AL CFS BM Raimundo Nonato Lobato Rodrigues	8,753	MB
9º/38	AL CFS BM José Paulo Pereira Paixão	8,652	MB
10º/38	AL CFS BM Isac Barbosa da Costa	8,571	MB
11º/38	AL CFS BM Antônio Jorge de Souza	8,542	MB
12º/38	AL CFS BM Rinaldo Gomes da Silva	8,504	MB
13º/38	AL CFS BM Roberto George Ferreira da Silva	8,498	MB
14º/38	AL CFS BM Manoel Laurindo Damasceno Corrêa	8,452	MB
15º/38	AL CFS BM Walter Augusto Leite Azevedo	8,358	MB
16º/38	AL CFS BM Welton Wallys Viana Flores	8,358	MB
17º/38	AL CFS BM Aldo Henrique de Souza Alencar	8,340	MB
18º/38	AL CFS BM Urias Queiroz de Assis	8,244	MB
19º/38	AL CFS BM Marcelino Afonso da Silva Henriques	8,240	MB
20º/38	AL CFS BM Ivanildo Santos Costa	8,179	MB
21º/38	AL CFS BM Ronaldo Monteiro Trindade	8,158	MB
22º/38	AL CFS BM Antônio Maria Souza VIANA	8,149	MB
23º/38	AL CFS BM José Maria de Lima Oliveira	8,126	MB
24º/38	AL CFS BM Ebraim Soares Galvão	8,076	MB
25º/38	AL CFS BM Jorge Lopes Gaia	8,074	MB
26º/38	AL CFS BM Elneyson Nascimento Neves	7,990	B
27º/38	AL CFS BM Eldson Nascimento Neves	7,920	B
28º/38	AL CFS BM Fernando Lobo Fernandes	7,735	B



29º/38	AL CFS BM Idimar Reis Lima	7,734	B
30º/38	AL CFS BM Walduilo Souza de Oliveira	7,733	B
31º/38	AL CFS BM Amiraldo Nóbrega Viana	7,648	B
32º/38	AL CFS BM Nilton de Souza Silva	7,546	B
33º/38	AL CFS BM Disson Roberto Pimentel	7,526	B
34º/38	AL CFS BM Augusto José Maia Pinheiro	7,511	B
35º/38	AL CFS BM Adilson Carvalho Gomes	7,474	B
36º/38	AL CFS BM Raimundo Nonato Paixão de Lima	7,341	B
37º/38	AL CFS BM Erasmo Carlos Carvalho Gomes	7,297	B
38º/38	AL CFS BM Ivanildo de Souza Ribeiro	5,992	R

Nada mais a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr Maj QOBM Márcio Alexandre Lima do Nascimento, Comandante do CFAE e por mim, 1º Ten QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro, Chefe da Divisão de Ensino Profissional do CFAE, que a lavrei.

Ananindeua-PA, 12 de abril de 2006.

Márcio Alexandre Lima do Nascimento – MAJ QOBM

RG 13877 - Comandante do CFAE.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro - 1º TEN QOBM

RG 3333008 - Chefe da DEN/CFAE.

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM INTEGRADO /2005.

Republicação de Ata de Conclusão para fins de assentamento.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização “Maj BM Henrique Rubim”, deu-se por concluído o Curso de Formação de Sargentos BM Integrado/2005, que se realizou no período de 17 de agosto de 2005 a 12 de abril de 2006, com uma carga horária total de 750 (setecentos e cinquenta) horas/aula, obedecendo a seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e conceitos de conformidade com as normas vigentes neste Centro de Ensino, foi a que segue:

QUADRO DE SAÚDE:

CLASSIF.	GRADUAÇÃO/NOME	MÉDIA FINAL	CONCEITO
1º/20	AL CFS BM Firmina Furtado dos Santos	9,443	MB
2º/20	AL CFS BM Amaro Vilhena de Araújo	9,417	MB
3º/20	AL CFS BM Cristiane Leite da Silva de Souza	9,336	MB
4º/20	AL CFS BM Elem Cristina Gonçalves Almeida	9,299	MB
5º/20	AL CFS BM Nelson da Silva Fernandes	9,234	MB
6º/20	AL CFS BM Maria do Socorro Rodrigues de Assunção	9,214	MB
7º/20	AL CFS BM José Elias Dias do Rosário	9,094	MB
8º/20	AL CFS BM Evaldo Nunes Negrão	9,054	MB
9º/20	AL CFS BM Cislene dos Santos Pinheiro	8,928	MB
10º/20	AL CFS BM Maria do Perpetuo S. da Luz Aviz Macedo	8,732	MB
11º/20	AL CFS BM Elizeu Mota dos Santos	8,671	MB
12º/20	AL CFS BM Belta Maria Leite	8,646	MB
13º/20	AL CFS BM Mara Leila Costa do Rego	8,642	MB
14º/20	AL CFS BM Edimilson Soares Lima	8,604	MB
15º/20	AL CFS BM Marcelo Gomes da Silva	8,527	MB
16º/20	AL CFS BM Nazaré Eufrazia Alvim da Silva	8,246	MB
17º/20	AL CFS BM Isaias Viana Pereira	8,196	MB
18º/20	AL CFS BM Francisco das Chagas Carvalho Filho	8,161	MB
19º/20	AL CFS BM Rubenita Trindade de Souza	8,086	MB
20º/20	AL CFS BM Roseane Tavares Trajano	7,225	B

Nada mais a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr Maj QOBM Márcio Alexandre Lima do Nascimento, Comandante do CFAE e por mim, 1º Ten QOBM Alyne Giselle Camelo Louzeiro, Chefe da Divisão de Ensino Profissional do CFAE, que a lavrei.



Ananindeua-PA, 12 de abril de 2006.

Márcio Alexandre Lima do Nascimento – Maj QOBM
RG 13877 - Comandante do CFAE.

Alyne Giselle Camelo Louzeiro - 1º Ten QOBM
RG 3333008 - Chefe da DEN/CFAE.

Fonte: Nota nº 16182/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16182 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/ Universidade Anhanguera	1920 h/a	01/07/2016	30/06/2018

Fonte: Nota nº 16199/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16299 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM ADRIANO ALVES LIMA	57218033/1	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO/ Faculdade de São Vicente-FSV	574 HORAS.	01/09/2018	01/07/2019

Fonte: Nota nº 16302/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16302 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Segurança Contra Incêndio/ REDE EAD SENASP	40 h	27/09/2013	01/11/2013

Fonte: Nota nº 16305/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16305 - QCG-DEI)

6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Saúde ou Doença: de qual lado você está ? / REDE EAD SENASP	40 h	21/07/2008	25/08/2008

Fonte: Nota nº 16306/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16306 - QCG-DEI)

7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Psicologia das Emergências/ REDE EAD SENASP	60 h	02/06/2010	20/07/2010

Fonte: Nota nº 16307/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16307 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos/ REDE EAD SENASP	60 h	26/02/2009	13/04/2009

Fonte: Nota nº 16308/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16308 - QCG-DEI)



9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Direitos Humanos/ REDE EAD SENASP	40 h	25/02/2010	07/04/2010

Fonte: Nota nº 16309/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16309 - QCG-DEI)

10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	Crimes Ambientais / REDE EAD SENASP	60 h	05/03/2018	26/04/2018

Fonte: Nota nº 16310/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16310 - QCG-DEI)

11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
2 TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	II Curso de Polícia Judiciária Militar/ Polícia Militar do Pará	180 horas/aulas	01/08/2019	30/08/2019

Fonte: Nota nº 16311/2019 - SIGA - DEI

(Fonte: Nota nº 16311 - QCG-DEI)

12 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2019, “OPERAÇÃO OCUPAÇÃO TERRITÓRIOS PELA PAZ/2019 - BENGUI”.

Protocolo: 152277

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2019, “SERVIÇO PREVENTIVO GUARDA-VIDAS/CRAS APEÚ”.

Protocolo: 154134.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2019, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

Protocolo: 154017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2019, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

Protocolo: 154033.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2019, “PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO”.

Protocolo: 154021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2019, “CORTE DE ÁRVORE”.

Protocolo: 154155.

Fonte: Nota nº 15361/2019 - SIGA - COP.

(Fonte: Nota nº 15361 - COP)

13 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2019, “1º GBS”.

Protocolo nº 157268.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2019, “CORTE DE ÁRVORE”.

Protocolo nº 156664.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2019, “PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES CÍVICOS ESCOLARES DISTRITO DE ICOARACI”.

Protocolo nº 157441.

NOTA DE SERVIÇO Nº 094/2019, “REFORÇO DE GUARDA-VIDAS – MOSQUEIRO, OUTEIRO E COTIJUBA – MÊS: SETEMBRO/2019”.

NOTA DE SERVIÇO Nº 095/2019, “X CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO”.

Protocolo nº 146522.

NOTA DE SERVIÇO Nº 096/2019, “DESFILE ESCOLAR DO DIA DA RAÇA”.

OFÍCIO: 1780/2019-GABS-SEMEC.

NOTA DE SERVIÇO Nº 097/2019, “COPA VERDE DE FUTEBOL 2019 – PAYSANDÚ X BRAGANTINO/PA”.

OFÍCIO: 211/2019.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2019, “OPERAÇÃO QUEIMADA 2019 – MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ”.

Protocolo nº 156234.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2019, “AÇÃO SOCIAL DO PROJETO ABRAÇANDO O PARÁ”.

Protocolo nº 151703.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2019, “DIA NACIONAL DA CONSTRUÇÃO SOCIAL 2019 - SESI”.

Protocolo nº 154286.

NOTA DE SERVIÇO Nº 024/2019, “PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 163 ANOS DO MUNICÍPIO DE MOJU”.

Protocolo nº 156752.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/2019, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS DURANTE O DESFILE ESCOLAR EM INHANGAPÍ”.

Protocolo nº 156653.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2019, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.

Protocolo nº 155477.



ORDEM DE SERVIÇO 048/2019, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO”.
Protocolo nº 155700.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2019, “PREVENÇÃO DURANTE CÍRIO DE NAZARÉ DE TRACUATEUA/PA”.
Protocolo nº 154718.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/2019, “CÍRIO FLUVIAL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”.
Protocolo nº 156657.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/2019, “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL – SOURE – BARRA VELHA – JUNHO/2019”.
Protocolo nº 149063.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2019, “PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL – SOURE – BARRA VELHA – JUNHO/2019”.
Protocolo nº 151592.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2019, “AÇÃO VERÃO 2019 – POLO 12º GBM – SANTA IZABEL”.
Protocolo nº 156070.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2019, “PROGRAMAÇÃO DOS DESFILES CÍVICOS ESCOLARES DISTRITO DE OUTEIRO”.
Protocolo nº 157563.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2019, “PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO DE CARAPARÚ”.
Protocolo nº 157773.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138/2019, “IV ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADE DO GMMP”.
Protocolo nº 156415.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2019, “PREVENÇÃO – CORRIDA RONDON 2019”.
Protocolo nº 156337.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/2019, “PREVENÇÃO 45º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM”.
Protocolo nº 156337.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/2019, “CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO ALTER-DO-CHÃO”.
Protocolo nº 156337.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2019, “PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO MÊS DE SETEMBRO 2019, NAS PRAIAS DO OUTEIRO E COTIJUBA”.
Protocolo nº 157449.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/2019, “PREVENÇÃO NO DESFILE CÍVICO MILITAR DE 07 DE SETEMBRO/2019”.
Protocolo nº 157735.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2019, “PREVENÇÃO/PROTEÇÃO BALNEÁRIA NA ORLA DO RIO EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – SETEMBRO 2019”.
Protocolo nº 157518.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2019, “PREVENÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DA VIDA NAS ATIVIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - 2019”.
Protocolo nº 157157.

Fonte: Nota nº 16263/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 16263 - COP)

14 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 044/2019, “OPERAÇÃO CAPACITAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA MILITARES DO 53º BIS”.
Protocolo nº 156871.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2019, “OPERAÇÃO QUEIMADAS – SETEMBRO/2019 – REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ”.
Protocolo nº 157075.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/2019, “PREVENÇÃO EM INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 08/005”.
Protocolo nº 153839.

NOTA DE SERVIÇO Nº 090/2019, “OPERAÇÃO FÊNIX – COMBATE À QUEIMADAS NO ESTADO DO PARÁ”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2019, “JOGOS DO BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ NA COPA VERDE 2019”.
Protocolo nº 156251.

NOTA DE SERVIÇO Nº 030/2019, “CÍRIO FLUVIAL SÃO DOMINGOS DO CAPIM”.
Protocolo nº 156762.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2019, “CORTE DE VEGETAL”.
Protocolo nº 155719.

NOTA DE SERVIÇO Nº 056/2019, “SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁREA POR GUARDA-VIDAS – PRAIA DA PONTA – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA”.
Protocolo nº 155371.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2019, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CATALINA”.
Protocolo nº 156271.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2019, “PALESTRA NO CURSO DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR NA CONDUÇÃO RESPEITOSA”.
Protocolo nº 156380.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/2019, “SERVIÇO PREVENTIVO GUARDA-VIDAS/CRAS JADERLANDIA”.
Protocolo nº 155392.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/2019, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS/CRECHE MUNICIPAL SARA SOUZA”.
Protocolo nº 156427.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2019, “SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS – BALNEÁRIO SANTA ROSA – VIGIA/PA”.
Protocolo nº 156702.

NOTA DE SERVIÇO Nº 031/2019, “PREVENÇÃO NA 18ª AGRO FEST. NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PARÁ”.



Protocolo nº 156615.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL NA RUA DAS HORTENCIAS - TAPANÃ".

Protocolo nº 157024.

NOTA DE SERVIÇO Nº 032/2019, "PREVENÇÃO NO 3º PASSEIO CICLISTICO DO PROJETO MENINO FELIZ".

Protocolo nº 156867.

NOTA DE SERVIÇO Nº 092/2019, "VISITA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ AO COMANDO GERAL E CÍRIO DO CORPO DE BOMBEIROS".

NOTA DE SERVIÇO Nº 093/2019, "XVIII FESTIVAL DE ÓPERA 2019".

Protocolo nº 153471.

NOTA DE SERVIÇO Nº 095/2019, "X CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO".

Protocolo nº 146522.

Fonte: Nota nº 16075/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 16075 - COP)

15 - NOTA DE SERVIÇO/- APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2013, do 4º GBM, referente a prevenção no 25º FESTIVAL DAS TRIBOS INDIGENAS NA CIDADE DE JURUTÍ";

Fonte: Protocolo nº 153538/2019 - COP; Nota nº 15542/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 15542 - COP)

16 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço de nº 08/2019- PBV, concernente a participação do Projeto Bombeiro da Vida durante o Sistema de coleta externa de leite humano e visita domiciliar na Região Metropolitana de Belém, com o objetivo de atender a necessidade do Banco de Leite Humano da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, ora em realização no período de 02 a 30 de setembro de 2019.

Fonte: Ofício nº 106/2019 - PBV; Protocolo nº 158/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16297 - QCG-AJG)

17 - ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2019 DO 16º GBM/CANAÃ DOS CARAJAS, REFERENTE AO DESLOCAMENTO DA VTR AFR-05, ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, COM A PARTICIPAÇÃO DO COMANDANTE DO 16º GBM, A UMA REUNIÃO OPERACIONAL REFERENTE AO PLANEJAMENTO PARA OPERAÇÃO QUEIMADAS/ 2019.

Fonte: Protocolo nº 154688/2019 - COP; Nota nº 15481/2019 - COP

(Fonte: Nota nº 15481 - COP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbos no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Moderna - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
1 TEN QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO	5620759/1	07/03/1988	17/12/1990	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3452/2019 - DP; Nota nº 16274/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16274 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbos no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Colégio Nobrega - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos escolares, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (01/07/1991), situação vedada pelo Art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de Julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CAP QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	06/03/1989	16/12/1991	375

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3378/2019 - DP; Nota nº 16281/2019 - SIGA - DP



3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 058/2019 – Gab. Cmdo. CBMPA, de 05 de agosto de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 1472/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 1º de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/369867;

Considerando o Parecer Simplificado nº 0028/2019 da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter o 1º TEN QOABM RONALDO FEIO DA COSTA, MF 5211875/1, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado Pará, a contar de 02 de agosto de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33978, de 12 de setembro de 2019; Nota nº 16291/2019 - SIGA - AJG

(Fonte: Nota nº 16291 - QCG-AJG)

4 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO	5749140/1	14/04/1997	14/04/2007	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3489/2019 - DP; Nota nº 16276/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16276 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CAP QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	01/07/2001	01/07/2011	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3381/2019 - DP; Nota nº 16279/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16279 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 671, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do Protocolo nº 148819 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, MF 54185300/1, no período de 15/10/2019 a 11/04/2020, referente ao decênio de 27/03/2004 a 27/03/2014, (1ª licença). Apresentação dia 12/04/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 148819/2019 - DP; Nota nº 16319/2019 - SIGA - DP.

(Fonte: Nota nº 16319 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM SAMUEL FERREIRA SOARES	5162157/1	01/04/1993	30/04/1993	1992

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3536/2019 - DP; Nota nº 16278/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16278 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	180	1ª	01/08/1992	01/08/2002

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3487/2019 - DP; Nota nº 16272/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16272 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Professor Oliveira Brito - Capanema/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados à Marinha do Brasil, correspondente ao período de (01/02/1991 à 02/02/1992), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARVALHO	5600979/1	06/03/1989	16/12/1993	526

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 52037/2019 - DP; Nota nº 16271/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16271 - QCG-DP)

4 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado; com o acréscimo de 11 (onze) meses de tempo de serviços prestados a Aeronáutica, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM-COND ALBERTO PEREIRA CORDEIRO	5399815/1	01/08/1992	01/09/2001	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP Providencie a respeito;
3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 52037/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16270 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM-COND REINALDO DA SILVA MENDONCA	5397626/1	01/08/2002	01/08/2012	2ª



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3488/2019 - DP; Nota nº 16273/2019 - SIGA - DP
(Fonte: Nota nº 16273 - QCG-DP)

6 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**PORTARIA Nº 664, DE 03 DE AGOSTO DE 2019**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso1 e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 180/2019 - GP

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 145658 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM GEOVANNE ASSUNÇÃO DIAS , MF 57214140/2, a contar de 12 de junho de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 145658/2019 - DP; Nota nº 16316/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16316 - QCG-DP)

7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**PORTARIA Nº 663, DE 03 DE AGOSTO DE 2019**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso1 e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 180/2019 - GP

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 145658 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM ALBERTO BATISTA ALVES , MF 57189209/1, a contar de 12 de agosto de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 145658/2019 - DP; Nota nº 16315/2019 - SIGA - DP

(Fonte: Nota nº 16315 - QCG-DP)

8 - SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram do Município abaixo, os seguintes bombeiros militares:

Nome	Matrícula	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):	Local de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	09/06/2019	10/06/2019	PEIXE BOI/PA	RESGATE DE PESSOAS DESAPARECIDAS
SD QBM LEONARDO BRITO DA SILVA	57218050/1	09/06/2019	10/06/2019	PEIXE BOI/PA	BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS
SD QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	09/06/2019	10/06/2019	PEIXE BOI/PA	BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS

Fonte: Protocolo nº 152829/2019 - COP

(Fonte: Nota nº 16047 - COP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****CORPO DE BOMEIROS MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 679 DE 09 SETEMBRO DE DE 2019**

Nome: Elildo Andrade Ferreira

Matrícula: 54185525-1

Boletim Geral nº 168 de 13/09/2019

Pág.: 10/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/09/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 6E0721B2C6 e número de controle 783, ou escaneando o QRcode ao lado.



Função: Major QOBM
Função programática: 06 122.1297.8338
Elemento de despesa: 339030 – Consumo
Valor R\$ 3.500,00
Prazo de Aplicação: 60 Dias
Ordenador de despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Protocolo: 473070
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33978, de 12 de setembro de 2019
(Fonte: Nota nº 16292 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 1000/2019–SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala regular de radiopatrulhamento aéreo.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO: 02 a 11.09.2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e 09 (nove) de pousada
SERVIDORES:
SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, CPF: 589.834.302-49
CB BM EIMAR CORRÊA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 780.707.832-49
CB BM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS, CPF: 680.926.102-82
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1023/2019–SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala regular de radiopatrulhamento aéreo.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO: 11 a 20.09.2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e 09 (nove) de pousada
SERVIDOR:
CB BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, CPF: 508.680.632-15
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 473583
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33979, de 13 de setembro de 2019
(Fonte: Nota nº 16339 - QCG-AJG)

3 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA- CENSIPAM DIRETORIA GERAL

OFÍCIO Nº 23846, DE 26AGO2019 - DIGER/CENSIPAM/SG-MD
Ao Senhor Cel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica
Anexos:
Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2019 - 1710886
Publicação de Extrato de ACT no DOU - 1798319
Publicação de Gestores do ACT no DOU - 1813897

Senhor Comandante Geral

Cumprimentado-o cordialmente, passo a tratar do Acordo de Cooperação Técnica nº 04, firmado entre este Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Sobre o assunto, encaminhamos anexos, o Acordo de Cooperação Técnica e seu extrato, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 158, seção 3, página 12, de 16 de agosto de 2019 e a portaria nº 3539/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 164, seção 2, página 9, do dia 26 de agosto de 2019.

Caso seja necessário esclarecimentos adicionais, colocaremos à disposição a Assessoria de Integração Institucional Andrea Cavalcante, que poderá ser contatada por meio do telefone (61) 3214-0241 e/ou correio eletrônico: andrea.cavalcante@sipam.gov.br.

Oportunamente, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



1. PROCESSO N.º 60092.000203/2018-83

2. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA DEFESA / CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA — CENSIPAM E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ VISANDO APOIO ESTRATÉGICO DE ENFRENTAMENTO AOS EVENTOS HIDROMETEOROLÓGICOS E DE INCÊNDIO FLORESTAL, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM.

O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, Órgão Específico e Singular do MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), doravante denominado CENSIPAM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.129.796/0001-26, com sede em Brasília-DF, no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco K, CEP 70610-200, representado neste ato pelo Senhor JOSÉ HUGO VOLKMER, Diretor-Geral Substituto do Censipam, nomeado pela Portaria n.º 1.324/SG-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicada no DOU n.º 58, de 26 de março de 2019, e da competência advinda do inciso X, Art. 48 do Decreto n.º 9.570, de 20 de novembro de 2018, publicado no DOU n.º 223, de 21 de novembro de 2018, portador da Carteira de Identidade n.º 298.332 (COMAER/MD), CPF n.º 239.764.460-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, doravante denominada CBMPA, órgão do Governo do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.847.236/0001-80, situado no Quartel do Comando Geral do CBMPA, Avenida Júlio Cesar, 3000 — Val-de-Cans, Belém/PA, CEP: 66.615-055, neste ato representado pelo Senhor HAYMAN APOLO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Júlio Maria, 1566 — Bairro de Ponta Grossa, CEP: 66812-470, Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 1444398, SEGUP-PA, inscrito no CPF sob o n.º 264.707.722-34 no uso da competência delegada/contida no decreto n.º 1, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) no dia 03 de janeiro de 2019, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com as respectivas alterações, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e Transparência, na Instrução Normativa STN n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01. O presente ACORDO tem como objeto o intercâmbio de informações, infraestrutura e recursos humanos para o apoio a novas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento, previsão e prevenção de desastres naturais hidrometeorológicos para a Amazônia, especificamente na área de riscos de inundação, alagamento e queimadas. Além disso, tais projetos visam ao desenvolvimento de ações conjuntas, ao aprimoramento técnico-científico, à geração de conhecimento e ao fortalecimento institucional, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM):

02. O SIPAM tem por finalidade integrar, avaliar e difundir informações para planejamento e a coordenação das ações globais de governo com atuação na Amazônia Legal, visando potencializar o desenvolvimento sustentável da região.

03. Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado previamente, bem como toda documentação que dele resulte, cujos termos acatam os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

04. O presente Acordo de Cooperação Técnica rege-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

05. Cada partícipe designará um Coordenador, que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades, programas e projetos previstos, bem como o controle e fiscalização dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e dos instrumentos decorrentes, realizando ações de interesse comum e avaliando os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os servidores designados poderão ser substituídos pelas autoridades competentes de cada partícipe mediante comunicação formal e designação de novo representante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES DOS PARTÍCIPES

06. As atividades gerenciais e técnicas que se sucedem em decorrência deste ACORDO serão conduzidas pelo CENSIPAM e pela CBMPA nos limites de suas respectivas competências, em consonância com as propostas e demandas apresentadas e que deverão conter as seguintes informações:

- 06.1. identificação da ação ou do objeto a ser executado;
- 06.2. obrigações dos partícipes;
- 06.3. identificação das metas a serem atingidas e seus indicadores de controle;
- 06.4. identificação e estimativa da clientela beneficiada;
- 06.5. identificação das etapas ou fases de execução;
- 06.6. previsão de início e término de cada etapa e da conclusão do objeto; e
- 06.7. plano de aplicação de recursos, se necessário, contendo:
 - 06.7.1. previsão de recursos;
 - 06.7.2. fontes de custeio;
 - 06.7.3. cronograma de desembolso; e
 - 06.7.4. destinação dos bens e produtos, no caso de serem adquiridos ou produzidos em decorrência dos instrumentos firmados.

07. Os trabalhos decorrentes do desenvolvimento e execução deste ACORDO que requererem a contratação de entidades públicas ou



privadas deverão ser formalizados por meio de Convênios ou Contratos específicos, com prévia e expressa aprovação dos partícipes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

08. Prover, quando necessário, a infraestrutura adequada à execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, incluindo espaço físico, equipamentos, insumos, recursos humanos e demais recursos técnicos, administrativos e materiais;
09. Fornecer as informações necessárias à realização das atividades relacionadas ao objeto deste ACORDO;
010. observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos, que em decorrência deste ACORDO venham a ter conhecimento, no âmbito de sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes à salvaguarda de assuntos sigilosos, notadamente à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, bem como ao Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.724, de 17 de maio de 2012;
011. Classificar os instrumentos que, em decorrência de suas atividades, possam vir a ser considerados de natureza sigilosa, nos termos da legislação acima mencionada;
012. Facilitar, não havendo outro impedimento aos respectivos técnicos, o acesso necessário aos dados, informações e documentos de interesse no processo de aprimoramento técnico-científico, aos estudos, pesquisas, programas e projetos para os quais tenham sido designados;
013. Divulgar e imprimir as logomarcas das partes e fazer referência a este ACORDO em produtos, aprimoramentos, material institucional tais como, fotos, textos, folders, banners, vídeos, artigos e demais produções em mídia, bem como em quaisquer equipamentos, páginas da Web, totens, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relacionadas ao objeto; e
014. Propor, sempre que necessário, ajustes à execução deste ACORDO;
015. Promover a capacitação com a disponibilização de infraestrutura e recursos humanos, visando o desenvolvimento das atividades deste ACORDO; e
016. Indicar os servidores para participarem dos eventos de capacitação, verdade de campo, reuniões presenciais e videoconferências, promovidos pelos partícipes.
- 017. Do CENSIPAM:**
- 017.1 Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a CBMPA, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste ACORDO;
- 017.2. Prover os recursos humanos, as instalações e os equipamentos necessários à execução das atividades objeto deste ACORDO;
- 017.3. Fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste ACORDO;
- 017.4. Acompanhar e avaliar, em conjunto com o CBMPA, a implantação das ações deste ACORDO, na obtenção dos resultados obtidos e de seus reflexos;
- 017.5. Fiscalizar o cumprimento do Cronograma Físico de Execução previsto no Plano de Trabalho;
- 017.6. Aprovar e supervisionar quando necessário os respectivos Planos de Trabalho relativos às atividades e produtos previstos no Projeto;
- 017.7. Aprovar os produtos intermediários e finais previstos nos projetos, acompanhando os prazos determinados no cronograma de atividade; e.
- 017.8. Disponibilizar à CBMPA quando disponível no acervo do SIPAM, as informações técnico-científicas adquiridas em proveito do monitoramento do antropismo na Amazônia Legal.
- 018. Do CBMPA:**
- 018.1. Prover a segurança das informações seguindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação do SIPAM;
- 018.2. Desenvolver as atividades previstas na forma e prazos estabelecidos no Cronograma de Execução Físico do Plano de Trabalho;
- 018.3. Manter o CENSIPAM informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste ACORDO;
- 018.4. Utilizar o conhecimento produzido ou desenvolvido no âmbito do CENSIPAM para os fins definidos pela respectiva competência institucional;
- 018.5. Entregar os produtos previstos nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 018.6. Apoiar o CENSIPAM no acolhimento de equipamentos de monitoramento ambiental nos sítios de suas unidades descentralizadas quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

019. Este ACORDO deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

- 0.20. O pessoal envolvido na execução do presente ACORDO guardará vínculo e subordinação com a instituição a que pertencer.
- 0.21. Fica estabelecido que não decorrerá deste ACORDO qualquer vínculo jurídico, especialmente de natureza trabalhista ou contratual entre as partes signatárias e o pessoal utilizado na execução dos trabalhos e atividades, ficando os partícipes isentos de qualquer responsabilidade, ainda que solidária, por dívidas de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativa a esse pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

022. O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada uma das Instituições envolvidas neste ACORDO, arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições fazendo uso de recursos próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que o surgimento de atividades que requeiram repasse de recursos, de um partícipe ao outro, implicará na elaboração de ajuste em instrumento específico, a ser aprovado pelos signatários, com participação bilateral ou multilateral, conforme o caso, observada a legislação vigente e o trâmite correspondente.



CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

023. O presente ACORDO terá vigência de 05 anos a partir da data da assinatura e poderá ser prorrogado, alterado e modificado mediante Termos Aditivos, desde que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA OU DA RECESSÃO

024. O presente ACORDO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença e respeitando as obrigações assumidas com terceiros.

025. O presente ACORDO poderá ser rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

026. Na hipótese de extinção antecipada, os trabalhos em fase de execução serão resolvidos por meio de documento específico, em que se definirão as responsabilidades de cada partícipe, de modo a assegurar que alguma atividade que se tenha iniciado, mas ainda se encontre pendente, tenha preservada a sua funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

027. A publicação resumida deste ACORDO, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CENSIPAM, até o 20º (vigésimo) dia após a sua assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL

028. A publicidade das ações executadas no âmbito do presente ACORDO deverá ter caráter exclusivamente informativo, devendo ser promovida pelos partícipes, separada ou conjuntamente.

029. Qualquer ação de publicidade institucional ou promocional relacionada ao objeto deste ACORDO deverá, obrigatoriamente, destacar a participação de todos os signatários observados o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa SECO-RS n.º 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e em normas específicas do CENSIPAM e da CBMPA.

030. Qualquer ação de publicidade institucional ou promocional relacionada ao objeto do presente ACORDO será submetida à prévia autorização do CENSIPAM e do CBMPA.

031. O nome e a logomarca dos Partícipes somente poderão ser utilizados na consecução do objeto deste instrumento, sob pena do infrator responder pelas perdas e danos decorrentes do seu uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS E DA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

032. Eventual controvérsia entre o CENSIPAM e a CBMPA relativo a este ACORDO, não solucionado de forma amigável, será submetido à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

033. Os casos omissos serão resolvidos administrativamente entre os partícipes, observados as diretrizes da Lei nº 8.666, de 1993, e da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n 507, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

034. Não logrando êxito a solução de controvérsia nos termos da Cláusula Décima Segunda, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

035. Os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelo CENSIPAM ou pela CBMPA, são de exclusiva responsabilidade do ente que o tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento.

036. Serão produzidos três exemplares originais do presente ACORDO, de iguais valores e conteúdos, sendo os exemplares destinados: dois ao CENSIPAM e um o CBMPA.

E, por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente ACORDO que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes do CENSIPAM e da CBMPA, a seguir.

Assim ajustadas, as partes firmam este ACORDO, em três vias de igual teor.

Pelo CENSIPAM:

José Hugo Volkmer - Diretor-Geral Substituto - CPF: 239.764.460-68 - 298.332 (COMAER/MD)

Pelo CBMPA:

Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante-Geral - CPF: 264.707.722-34 - CI: 1444398 SSP/PA

Documento assinado eletronicamente por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Usuário Externo, em 06/08/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por José Hugo Volkmer, Diretor(a) Geral, em 07/08/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_extenio.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extemo=0, o código verificador 1710886 e o código CRC 627965EC.



ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

1.1. As características naturais e da ocupação humana na região Amazônica do Brasil expõem este território aos impactos de diversas ameaças associadas, principalmente, a eventos hidrometeorológicos severos, tais como tempestades com raios e ventos fortes, inundações, erosão de solos, desmoronamento de margens fluviais, secas prolongadas e queimadas.

1.2. Diante de tantas adversidades climáticas que ocorrem na região, torna-se imperativa a organização e a estruturação das informações hidrometeorológicas da Amazônia para melhorar a confiabilidade dos dados, facilitar o seu manuseio, permitir a disponibilidade e o acesso em tempo real (ou da forma mais rápida) dos dados fluviométricos e meteorológicos para possibilitar o emprego de sistemas de monitoramento hidrometeorológico por parte dos órgãos gestores. Estas ações, além de identificarem as áreas de risco nas cidades da Amazônia Legal, através do mapeamento das regiões vulneráveis, com a caracterização topográfica e ambiental, também possibilitariam, por meio do uso de modelos matemáticos ou estatísticos, avaliar e projetar as áreas sujeitas à ocorrência de desastres naturais.

1.3. Os eventos atmosféricos e hidrológicos ultrapassam qualquer limite político-geográfico estabelecido pelo homem. Nesse contexto, o CENSIPAM faz uso de uma ampla base de dados de estações de superfície, de satélites ambientais, radiossondagens, além de sua rede de radares meteorológicos para realizar o monitoramento contínuo da Amazônia Legal, e apoiar com êxito as ações preventivas e mitigadoras dos órgãos de Defesa Civil.

2. PRODUTOS E METAS

2.1. O presente Plano de Trabalho propõe os seguintes objetivos específicos:

2.1.1. Identificar e mapear as áreas de riscos de queimadas e de eventos de natureza hidrometeorológica no estado do Pará;

2.1.2. Desenvolver produtos para monitoramento de focos de calor e de eventos de natureza hidrometeorológica;

2.1.3. Desenvolver metodologias para gerar alertas automáticos e sistemáticos dos indicativos de risco a queimadas e eventos de natureza hidrometeorológica na região estudada;

2.1.4. Analisar os impactos da ocorrência de queimadas e eventos de natureza hidrometeorológica nas populações das áreas afetadas;

2.1.5. Capacitar o corpo técnico do CBMPA e Defesa Civil Estadual para a análise dos produtos oriundos do Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico (SipamHidro);

2.1.6. Capacitar os técnicos do CENSIPAM em relação ao conhecimento dos procedimentos técnicos e operacionais relativos desastres naturais.

3. ETAPAS OU FASES

3.1. Adequação do Banco de Dados Hidrometeorológico existente;

3.2. Documentação dos processos de obtenção e ingestão dos dados das estações de monitoramento no Banco de Dados, já sistematizados;

3.3. Estabelecimento dos mecanismos institucionais para obtenção de dados externos ao CENSIPAM;

3.4. Sistematização da Detecção de Ameaças, Riscos e Vulnerabilidades a queimadas e inundações;

3.5. Elaboração e divulgação de boletins de preparação e resposta a queimadas e de previsão hidrometeorológica de curto e longo prazo para o Estado do Pará;

3.6. Elaboração de documentação para capacitação visando o uso e aplicação do SipamHidro; e

3.7. Capacitação do corpo técnico do CBMPA e Defesa Civil no uso e aplicação dos produtos gerados pelo SipamHidro.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente plano de trabalho não prevê a destinação de recursos financeiros em caráter de remuneração, por nenhuma das partes; e

4.2. Cada parte arcará com os custos relativos ao cumprimento de suas respectivas responsabilidades, restando inequívoco que a capacidade de cada parte em executar suas responsabilidades estará sujeita aos seus próprios recursos.

5. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica terá início em Junho de 2019 e fim do mês de Maio de 2023.

5.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

METAS	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Adequação do Banco de Dados Hidrometeorológico existente	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023
Documentação dos processos de obtenção e ingestão dos dados das estações de monitoramento no Banco de Dados, já sistematizados.	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023
Estabelecimento dos mecanismos institucionais para obtenção de dados externos ao CENSIPAM	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023
Sistema da Detecção de Ameaças, Riscos e Vulnerabilidades a queimadas e inundações	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023
Elaboração e divulgação de boletins de preparação e resposta a queimadas e de previsão hidrometeorológica de curto e longo prazo para o Estado do Pará.	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023
Elaboração de documentação para capacitação visando o uso e aplicação do SipamHidro.	CBMPA/CENSIPAM	JUNHO/2019	MAIO/2023



CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica N°4/2019, firmado entre o **Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, Processo 60092.000203/2018-83. OBJETO: O intercâmbio de informações, infraestrutura e recursos humanos para o apoio a novas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento, previsão e prevenção de desastres naturais hidrometeorológicos para a Amazônia, especificamente nas áreas de riscos de inundação, alagamento e queimadas. Além disso, tais projetos visam ao desenvolvimento de ações conjuntas, ao aprimoramento técnico-científico, a geração de conhecimento e ao fortalecimento institucional, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do acordo. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019.

SIGNATARIOS: Jose Hugo Volkmer, Diretor-Geral Do Censipam, e
Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do CBMPA/PA.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2019 | Edição: 164 | Seção: 2 | Página: 9

Orgao: Ministerio da Defesa/Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

PORTARIA N° 3.539/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto n° 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 60092.000203/2018-83, resolve:

Art. 1° Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 04/CENSIPAM/2019; INSTITUO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA - CBMPA: e

OBJETO: O intercambio de informações, infraestrutura e recursos humanos para o apoio a novas pesquisas voltadas para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento, previsão e prevenção de desastres naturais hidrometeorológicos para a Amazônia, especificamente na área de riscos de inundação atagamento e queimadas. Além disso, tais projetos visam ao desenvolvimento de ações conjuntas, ao aprimoramento técnico-científico, a geração de conhecimento e ao fortalecimento institucional, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).

GESTOR TITULAR: FLAVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS, CPF n° xxx.269.482-xx; e

GESTOR SUBSTITUTO: PEDRO ALBERTO MOURA ROLIM, CPF n° xxx.782.892-xx.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUGO VOLKMER

Diretor Geral

Fonte: Protocolo n° 157/2019 - AJG

(Fonte: Nota n° 16320 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - RECURSO HIERÁRQUICO - PORT. N° 007/15 - SIND, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDIDO RECURSO HIERÁRQUICO

REQUERENTE: SGT BM NELSON LOBATO ABREU MF: 5623472/1

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI; OAB/PA: 7.985

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECURSO HIERÁRQUICO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1 – DOS FATOS:

O requerente foi apurado administrativamente, por meio de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, em função de ter feito comentários inoportunos em desfavor do 1° TEN QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF: 54185190-1.

Após a conclusão dos trabalhos, concluiu-se o referido PADS responsabilizando o recorrente, sendo detectada transgressão em suas condutas, vindo a puni-lo com 10 (dez) dias de DETENÇÃO.

O requerente impetrou Recurso de Reconsideração de Ato, o qual foi analisado, sendo sua resposta publicada no Boletim Geral n° 096, de 23 de maio de 2018, assinado digitalmente no dia 24 de maio de 2018, a partir da qual deu-se o início da contagem do prazo para interposição o presente Recurso Hierárquico.

Tendo em vista que o requerente teve seu pedido parcialmente atendido no recurso de Reconsideração de Ato, onde foi atenuada sua punição, de 10 (dez) para 06 (seis) dias de DETENÇÃO, irressignado impetrou o presente Recurso Hierárquico.

2 – DA DECISÃO:

Inicialmente, cumpre destacar que o prazo para interposição da Reconsideração de Ato está PRESCRITO nos termos da legislação vigente.

Conforme consta, a solução do Recurso de Reconsideração de Ato publicado no Boletim Geral n° 096, de 23 de maio de 2018, assinado eletronicamente no dia 24 de maio de 2018.

Nos termos da legislação vigente, são 05 (cinco) dias o prazo para interposição do referido Recurso, contados a partir da data da ciência

Boletim Geral n° 168 de 13/09/2019

Pág.: 16/18



com a publicação do boletim:

Art. 145, § 2º. A interposição do recurso hierárquico deve ser feita dentro do prazo de cinco dias, a contar da data em que o bombeiro militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em Boletim ou Diário Oficial.

Logo, a contagem do prazo para interposição do Recurso teve início no dia 25 de maio de 2018, sendo 29 de maio de 2018 o último dia do prazo para interposição do recurso, nos termos da legislação vigente, porém o presente recurso foi impetrado no dia 26 de junho de 2019.

Desta feita, em função da INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, NÃO O RECONHEÇO, já que o mesmo foi interposto após o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 145, § 2º da Lei Estadual 6.833/06.

Mantenho a punição de 06 (seis) dias de DETENÇÃO ao SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472/1, pelos fatos já apurados, onde o militar infringiu o art. 37, incisos X, da Lei Estadual nº 6.833/2006. Transgressão de natureza "LEVE".

3 - Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À Assistência do Subcomando para providências.

4 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A BM/2 para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de setembro de 2019.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 151251/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 16285 - QCG-SUBCMD)

2 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Major QOBM comandante do 9º GBM - Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 6.883, de 13 de fevereiro de 2006, que trata do Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Por preposição do 2º SGT PM Gerson Rodrigues de Sousa, Gerente do Núcleo Integrado de Operações (NIOP) - Altamira.

Ao SD BM RG 17208 Marcelo Magalhães Reis, por ter no dia 31 de agosto de 2019, quando de serviço no sistema de comunicação do NIOP, recebido uma ligação via 193, ocorrência de uma criança vítima de engasgo. A mesma apresentava dificuldades para respirar e estava convulsionando. De imediato e de forma desembaraçada, o referido militar orientou a solicitante para realizar os procedimentos básicos de suporte de vida na criança até a chegada da GU BM no local. Sendo que esse procedimento foi de fundamental importância para manter o quadro clínico da criança estável. É, pois, com dever de justiça que enalteço a dedicação e comprometimento do referido bombeiro militar pela inequívoca demonstração de responsabilidade e devotamento ao serviço e a comunidade altamirense, desempenhando com tenacidade e eficiência suas funções, sendo que, tais ações elevam sobremaneira a imagem e o prestígio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará junto a sociedade. Nessa oportunidade, rogo a Deus que o proteja e o guie em sua vida particular e em seus exercícios profissionais. Que a sua conduta sirva de exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 16294/2019 - SIGA - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 16294 - 9º GBM)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

